



DECRETO Nº 052/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

*“Decreta feriado no dia 12 de novembro de 2015,
no âmbito do município de Campo Maior - PI.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, incisos I, c/c artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o dia 12 de Novembro a data comemorativa do jubileu de 300 anos da Instalação da Vila de Santo Antônio do Surubim, com a construção da Capela de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO que segundo historiadores, a construção da Capela foi o marco inaugural da Paróquia de Santo Antônio, pois foi através desta que começou o povoamento da região, estando toda a comunidade campo-maiorense irmanada nos festejos comemorativos de tão insigne evento;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal excepcionalmente no dia 12 (quinta-feira) de novembro de 2015, em comemoração com o povo da data magna de fundação da Fundação da Freguesia de Santo de Antônio, considerada a origem primitiva do Município de Campo Maior-PI.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente das 08h às 14 horas no dia 13 (sexta-feira) de Novembro de 2015.

Art. 3º - As Secretarias Municipais prestadoras de serviços essenciais à Comunidade, notadamente Saúde e Limpeza e Iluminação Pública manterão servidores em quantidade suficientes, para que o atendimento ao (à) cidadãos (cidadãs) não sofra solução de continuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio das Carnaúbas, sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior – PI, em 09 de Novembro de 2015, 192º ano da Batalha do Jenipapo, 253º de Fundação Política e Administrativa.

PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI